



Diário Oficial da

# CÂMARA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça da República, nº  
100, Centro

##### Telefone



77 3657-2067

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:00 às 13:00h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e  
Certificação de  
Documentos  
Eletrônicos



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 004-2025

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

---

- AVISO DE DISPENSA - PUBLICAÇÃO PRÉVIA

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DE CONTRATO
- EXTRATO DE CONTRATO
- EXTRATO DE CONTRATO



**CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**

Estado da Bahia

CNPJ: 16.424.855/0001-80

**Decreto nº 004/2025, de 07 de janeiro de 2025.**

**“Indica os agentes públicos responsáveis pela movimentação da conta bancária da Câmara Municipal de Tabocas de Brejo Velho - BA”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabocas de Brejo Velho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

**DECRETA:**

Art. 1º – A movimentação financeira das contas bancárias da Câmara Municipal de Tabocas de Brejo Velho, Bahia, vinculadas ao CPNJ n.º 16.424.855/0001-80, abrangendo todas as transações bancárias necessárias à realização da despesa e receita pública, inclusive transferências de recursos, transmissão e recepção de arquivos eletrônicos, via provedor, disponibilizado por Instituição Financeira e via Internet, serão realizadas pelos seguintes agentes públicos Sr. José Nilton Conceição Neri, Presidente da Câmara de Vereadores, portador do RG n.º 1243553 SSP/DF e inscrito no CPF sob nº 529.001.005-00 e o Sr. Jeferson Mariano da Silva, Tesoureiro da Câmara Municipal de Tabocas de Brejo Velho, conforme portaria 03/2025, portador do RG n.º 5650692 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 701.098.031-40.

Art. 2º – As transações realizadas pelos Agentes Públicos indicados no art. 1º, incluem o atributo de poderes expressos a referidos agentes a terem acesso à senha eletrônica para movimentação dos recursos públicos da Câmara Municipal.

Parágrafo único – A senha eletrônica equipara-se, para os fins deste decreto, a assinatura de próprio punho dos agentes públicos.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabocas de Brejo Velho, 07 de janeiro de 2025.

**José Nilton Conceição Neri**  
**Presidente da Câmara**

**Biênio 2025/2025**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**

Estado da Bahia

CNPJ: 16.424.855/0001-80

**PUBLICAÇÃO PRÉVIA - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – LEI FEDERAL 14.133/2021**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO** nos termos do Art. 75 § 3º da Lei nº 14.133/2021, torna público que entre os dias **08/01/2025 até 10/01/2025** interessados poderão apresentar Proposta de Preços para a **Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de combustível (Gasolina Comum), para atender as demandas desta Câmara de Vereadores do Município de Tabocas do Brejo Velho, estado da Bahia para o exercício de 2025.**

A Proposta deverá estar de acordo com as especificações e quantitativos constantes na tabela abaixo.

FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS					
Item	Discriminação	Qtde.	Unid.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	Gasolina, tipo comum, aplicação veículo automotivo.	6.250	Litros.		
<b>Valor Total</b>					

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Condições de Pagamento:** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela contratada.

A proposta deverá ser entregue via e-mail, no endereço [camaramunicipaltabocas@gmail.com](mailto:camaramunicipaltabocas@gmail.com) até a data de 10/01/2025.

Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 07 de janeiro de 2025.

**Jeovani Maciel de Araújo**  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 002/2025





## CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

Estado da Bahia

CNPJ: 16.424.855/0001-80

### PUBLICAÇÃO PRÉVIA - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – LEI FEDERAL 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO nos termos do Art. 75 § 3º da Lei nº 14.133/2021, torna público que entre os dias **08/01/2025 até 10/01/2025 interessados poderão** apresentar Proposta de Preços para a **Contratação de empresa para a Prestação de serviços de Assessoria e Suporte ao Setor de Controle Interno com acompanhamento e orientações nas áreas administrativa, financeira, contábil e patrimonial a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Tabocas do Brejo Velho, estado da Bahia para o exercício de 2025.**

A Proposta deverá estar de acordo com as especificações e quantitativos constantes na tabela abaixo.

Item	Serviços	Qtde./Meses	Vir. Mensal	Vir. Total
01	<p>I – SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO PARA A CÂMARA MUNICIPAL:</p> <p>1 – Assessoramento ao Setor de Controle Interno da Câmara legislativa, com ênfase nos atos administrativos desta casa, visando:</p> <p>a) O cumprimento das metas previstas na lei orçamentária;</p> <p>b) Apurar resultados quanto à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;</p> <p>c) Observância dos limites para a inscrição de despesas em restos a pagar;</p> <p>d) Acompanhamento das despesas e receitas extraorçamentárias;</p> <p>e) Verificação dos limites e das condições para a realização da despesa total com pessoal;</p> <p>f) Relatar o levantamento dos bens que integram o ativo imobilizado da instituição, nos termos das NBCASP, conforme cronograma estabelecido previamente;</p> <p>g) Mencionar os responsáveis pela fiscalização da execução de contratos e as suas responsabilização;</p> <p>h) Acompanhamento do Razão geral - extratos e conciliações bancárias;</p> <p>i) Análise da fase de execução de Empenhos, liquidações e pagamentos;</p> <p>j) Acompanhamento do Controle e da Concessão de diárias e adiantamentos;</p> <p>k) Acompanhamento do gasto com combustíveis com a frota;</p>	12		





## CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

Estado da Bahia

CNPJ: 16.424.855/0001-80

	l) Acompanhamento das Retenções tributárias e consignações; m) Análise junto aos processos administrativos abertos para os certames licitatórios; n) Elaboração do relatório mensal e anual de controle interno; o) Acompanhamento e orientação junto ao setor de almoxarifado e patrimônio; p) Análise e orientação junto às notificações expedidas pelo TCM-BA.			
	<b>Valor Total</b>			

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Condições de Pagamento:** A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA pelos serviços prestados até o 5º (quinto) dia útil do Mês subsequente aos Serviços Prestados.

A proposta deverá ser entregue via e-mail, no endereço [camaramunicipaltabocas@gmail.com](mailto:camaramunicipaltabocas@gmail.com) até a data de 10/01/2025.

Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 07 de janeiro de 2025.

**Jeovani Maciel de Araújo**  
 Agente de Contratação  
 Decreto Nº 002/2025



**CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**

Estado da Bahia

CNPJ: 16.424.855/0001-80

**PUBLICAÇÃO PRÉVIA - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – LEI FEDERAL 14.133/2021**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO** nos termos do Art. 75 § 3º da Lei nº 14.133/2021, torna público que entre os dias **08/01/2025 até 10/01/2025** interessados poderão apresentar Proposta de Preços para a **Contratação de empresa para prestação de Serviços em Publicações Oficiais no Diário Oficial Eletrônico desta Casa Legislativa, incluindo Licenciamento de uso de software, acrescido de módulos integrados de Transparência, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Tabocas do Brejo Velho, estado da Bahia para o exercício de 2025.**

A Proposta deverá estar de acordo com as especificações e quantitativos constantes na tabela abaixo.

Item	Serviços	Qtde./Meses	Vlr. Mensal	Vlr. Total
01	Prestação de Serviços em Publicações Oficiais no Diário Oficial Eletrônico desta Casa Legislativa, incluindo Licenciamento de uso de software, acrescido de módulos integrados de Transparência, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Tabocas do Brejo Velho, estado da Bahia.	12		
	<b>Valor Total</b>			

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Condições de Pagamento:** A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA pelos serviços prestados até o 5º (quinto) dia útil do Mês subsequente aos Serviços Prestados.

A proposta deverá ser entregue via e-mail, no endereço [camaramunicipaltabocas@gmail.com](mailto:camaramunicipaltabocas@gmail.com) até a data de 10/01/2025.

Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 07 de janeiro de 2025.

**Jeovani Maciel de Araújo**  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 002/2025



**CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**

Estado da Bahia

CNPJ: 16.424.855/0001-80

**PUBLICAÇÃO PRÉVIA - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – LEI FEDERAL 14.133/2021**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO** nos termos do Art. 75 § 3º da Lei nº 14.133/2021, torna público que entre os dias **08/01/2025 até 10/01/2025** interessados poderão apresentar Proposta de Preços para a **Contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento de link para acesso à internet, com velocidade garantida de 600 (Seiscentos) mbps, compreendendo todo equipamento necessário para instalação e funcionamento, visando atender as necessidades desta Casa Legislativa para o exercício de 2025.**

A Proposta deverá estar de acordo com as especificações e quantitativos constantes na tabela abaixo.

Item	Discriminação dos Serviços	Quant./Meses	Valor Mensal	Valor Total
01	Prestação de serviços de fornecimento de link para acesso à internet, com velocidade garantida de 600 (Seiscentos) mbps, compreendendo todo equipamento necessário para instalação e funcionamento.	12		
Valor Total:				

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Condições de Pagamento:** A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA pelos serviços prestados até o 5º (quinto) dia útil do Mês subsequente aos Serviços Prestados.

A proposta deverá ser entregue via e-mail, no endereço [camaramunicipaltabocas@gmail.com](mailto:camaramunicipaltabocas@gmail.com) até a data de 10/01/2025.

Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 07 de janeiro de 2025.

**Jeovani Maciel de Araújo**

Agente de Contratação

Decreto Nº 002/2025





## CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

Estado da Bahia

CNPJ: 16.424.855/0001-80

### PUBLICAÇÃO PRÉVIA - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – LEI FEDERAL 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO nos termos do Art. 75 § 3º da Lei nº 14.133/2021, torna público que entre os dias **08/01/2025 até 10/01/2025** interessados poderão apresentar Proposta de Preços para a **Contratação de empresa para prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria na elaboração e envio de informações do setor de Recursos Humanos, GEFIP, DIRF, RAIS, elaboração e apresentação de relatórios mensais de inconsistências junto a Receita Federal do Brasil - RFB, Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN e demais órgãos do Estado e União, bem como Assessoria e Consultoria Técnica em E-SOCIAL com envio de informações, Adequações dos Sistemas e correções de inconsistências, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Tabocas do Brejo Velho, estado da Bahia para o exercício de 2025.**

A Proposta deverá estar de acordo com as especificações e quantitativos constantes na tabela abaixo.

Item	Discriminação dos Serviços	Quant./Meses	Valor Mensal	Valor Total
01	Contratação de empresa para prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria na elaboração e envio de informações do setor de Recursos Humanos, GEFIP, DIRF, RAIS, elaboração e apresentação de relatórios mensais de inconsistências junto a Receita Federal do Brasil - RFB, Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN e demais órgãos do Estado e União, bem como Assessoria e Consultoria Técnica em E-SOCIAL com envio de informações, Adequações dos Sistemas e correções de inconsistências, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Tabocas do Brejo Velho, estado da Bahia.	12		
Valor Total:				



**CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**

Estado da Bahia

CNPJ: 16.424.855/0001-80

**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Condições de Pagamento:** A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA pelos serviços prestados até o 5º (quinto) dia útil do Mês subsequente aos Serviços Prestados.A proposta deverá ser entregue via e-mail, no endereço [camaramunicipaltabocas@gmail.com](mailto:camaramunicipaltabocas@gmail.com) até a data de 10/01/2025.

Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 07 de janeiro de 2025.

**Jeovani Maciel de Araújo**

Agente de Contratação

Decreto Nº 002/2025



**CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**

Estado da Bahia

CNPJ: 16.424.855/0001-80

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO/BA****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 001/2025**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**CONTRATADA:** ROSEMARY SILVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**CNPJ:** 40.444.829/0001-06**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo Administrativo Nº 001/2025, Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2025. Artigo 74, inciso III da Lei Federal Nº 14.133/2021.**OBJETO:** Contratação de Escritório de Advocacia especializado na prestação de serviços advocatícios, de consultoria e assessoria administrativa e jurídica à Câmara Municipal de Tabocas do Brejo Velho, bem como no acompanhamento de demandas judiciais (contencioso de primeiro e segundo grau TJBA), objetivando atender as necessidades desta Casa Legislativa.**VALOR TOTAL:** R\$: 108.000,00 (Cento e oito mil reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$: 9.000,00 (Nove mil reais).**DATA DE AUTORIZAÇÃO:** Autorizada pelo Presidente desta Casa no dia **07/01/2025**.**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** De 07/01/2025 até 31/12/2025.

Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 07 de janeiro de 2025.

**José Nilton Conceição Neri**

Presidente da Câmara Municipal de Tabocas do Brejo Velho



**CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**

Estado da Bahia

CNPJ: 16.424.855/0001-80

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO/BA****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 002/2025**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**CONTRATADA:** AGNALDO DE OLIVEIRA FERREIRA JUNIOR - ME**CNPJ:** 38.636.763/0001-04**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo Administrativo Nº 002/2025, Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2025. Artigo 74, inciso III da Lei Federal Nº 14.133/2021.**OBJETO:** Contratação de empresa para a Prestação de serviços técnicos de Consultoria e Assessoria administrativa visando à orientação na condução dos Processos de contratação da nova Lei de Licitações (Lei Federal 14.133/2021) com adequação de fluxo, rotinas, procedimentos e regulamentos necessários à utilização do normativo legal, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Tabocas do Brejo Velho, estado da Bahia para o exercício de 2025.**VALOR TOTAL:** R\$: 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$: 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).**DATA DE AUTORIZAÇÃO:** Autorizada pelo Presidente desta Casa no dia 07/01/2025.**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** De 07/01/2025 até 31/12/2025.

Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 07 de janeiro de 2025.

**José Nilton Conceição Neri**

Presidente da Câmara Municipal de Tabocas do Brejo Velho



**CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**

Estado da Bahia

CNPJ: 16.424.855/0001-80

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO/BA****CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º:** 003/2025**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**CONTRATADA:** PRACHEDES CONTABILIDADE LTDA**CNPJ:** 05.911.545/0001-73**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo Administrativo N.º 003/2025, Inexigibilidade de Licitação N.º 003/2025. Artigo 74, inciso III da Lei Federal N.º 14.133/2021.**OBJETO:** Contratação de empresa para a Prestação de serviços técnicos de Consultoria e Assessoria Contábil, Assessoria na execução orçamentária e Assessoria no atendimento às exigências dos Sistemas SIGA e SIAFIC, conforme demais especificações constantes no TR – Termo de Referência, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Tabocas do Brejo Velho, estado da Bahia para o exercício de 2025.**VALOR TOTAL:** R\$: 186.000,00 (Cento e oitenta e seis mil reais), dividido em 12 parcelas mensais + 01 (uma) parcela anual de 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais), a título de taxa de Prestação de Contas Anual, a serem pagos no mês de dezembro de 2025.**DATA DE AUTORIZAÇÃO:** Autorizada pelo Presidente desta Casa no dia **07/01/2025**.**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** De 07/01/2025 até 31/12/2025.

Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 07 de janeiro de 2025.

**José Nilton Conceição Neri**

Presidente da Câmara Municipal de Tabocas do Brejo Velho



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/AA0B-8FF9-C0A2-D2B8-2DA8> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: AA0B-8FF9-C0A2-D2B8-2DA8**



### **Hash do Documento**

**4916f2ead745c55b2755d84969c2321c42047237243cd53e4644d012b0a96ffd**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/01/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 07/01/2025 16:15 UTC-03:00